

# LEI MUNICIPAL Nº 161

de 09 de junho de 2004.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO”.**

**ROSALINO MORESCO**, Prefeito Municipal de Coronel

Pilar,

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Câmara de Indústria, Comércio, Avicultura e Serviços de Garibaldi - CIC - para funcionamento e manutenção do Centro de Diagnóstico e Pesquisa em Patologia Aviária – CDPA.

**Parágrafo único** - O Convênio, de que trata o caput deste artigo será firmado nos moldes do Termo de Convênio, em anexo, o qual fará parte integrante da presente Lei.

**Art. 2º-** Para a execução do convênio, o Município de Coronel Pilar contribuirá com a importância mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), devendo ser estabelecido no Convênio um índice oficial para reajustamento anual.

**Art. 3º-** As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentária própria.

**Art. 4º-** A presente Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.

**Art. 5º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2004.

**ROSALINO MORESCO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se, Publique-se;

Renato Luiz de Souza  
Sec. Mun. Adm/Fazenda

## **CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR E A CÂMARA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AVICULTURA E SERVIÇOS DE GARIBALDI.**

O **Município de Coronel Pilar**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Vinte e Cinco de Julho, 538, nesta cidade, CNPJ 04.215.013/0001-39, aqui representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Rosalino Moresco**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONVENENTE**, e a **Câmara de Indústria, Comércio, Avicultura e Serviços de Garibaldi - CIC**, pessoa jurídica de Direito Privado, CGC/MF nº 89.963.888/0001-71, com sede na Av. Rio Branco, 63, Galeria Milani, sala 401, nesta cidade, aqui representada pelo Presidente Sr. ...., residente e domiciliado em ....., doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes :

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Convênio tem por objetivo a concessão de auxílio financeiro à **CONVENIADA**, com a finalidade de auxiliar a manutenção e funcionamento do Centro Regional de Diagnóstico e Pesquisa em Patologia Aviária - CDPA - instalado na cidade de Garibaldi, visando à melhoria quantitativa e qualitativa da produção avícola da região serrana do Estado.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO**

O presente tem sua fundamentação legal na Lei Municipal nº .... de ... de ..... de 2004.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO**

Para execução do convênio, o **CONVENENTE** contribuirá com a importância mensal de R\$ ..... (.....).

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES**

O **CONVENENTE** obriga-se a:

- I. Efetuar o pagamento mensal no valor descrito na cláusula terceira retro;
- II. Supervisionar, acompanhar e avaliar a execução deste Convênio;
- III. Supervisionar, acompanhar e avaliar a execução do Convênio firmado entre a **CONVENIADA** e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

A **CONVENIADA** obriga-se a:

- I. Colocar à disposição do Laboratório Regional do Centro de Diagnóstico e Pesquisa em Patologia Aviária os recursos humanos necessários ao seu perfeito funcionamento, admitindo ou demitindo pessoal, mediante entendimento prévio

- com o Município de Garibaldi, a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e os demais Municípios integrantes, em regime de mútua cooperação entre esses órgãos, com vistas à manutenção do Centro Regional de Diagnóstico e Pesquisa em Patologia Aviária (CPDA);
- II. Assumir os custos de remuneração de um médico veterinário, um laboratorista, uma secretária e um auxiliar de serviços gerais para cumprimento deste Convênio e, em consequência, o Convênio firmado entre a **CONVENIADA** e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS);
- III. Arcar com todo o ônus trabalhistas, fiscais, sociais e tributários no que se refere aos recursos humanos a serem contratados e a manutenção do Centro Regional de Diagnóstico e Pesquisa em Patologia Aviária (CPDA).

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO**

O Centro Regional de Diagnóstico e Pesquisa em Patologia Aviária (CPDA) terá como objetivo, conforme convênio firmado entre a **CONVENIENTE** e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), a prestação de serviço aos produtores avícolas da região, assim como treinamento de recursos humanos e pesquisa, dentro das orientações e critérios da equipe técnica do CDPA/UFRGS - Laboratório Central - Porto Alegre.

As despesas e atividades correrão conforme Convênio firmado entre a Universidade Federal do Rio Grande do Sul e a Câmara de Indústria, Comércio, Avicultura e Serviços de Garibaldi - CIC.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO**

O presente Convênio terá a duração de 03 (três) anos, a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período através de Termo de Aditamento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre as partes ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A **CONVENIADA** deverá prestar contas ao **CONVENIENTE** anualmente, na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONTROVÉRSIAS**

Os casos omissos, relativos ao desenvolvimento deste Convênio, serão submetidos à apreciação das partes conveniadas para solução em comum.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

Fica eleito da Comarca de Garibaldi para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento que, porventura, não venham a ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem justos e conveniados, as partes assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo relacionados.

Coronel Pilar, ... de ..... de 2004.

ROSALINO MORESCO  
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO,  
AVICULTURA E SERVIÇOS.

Testemunhas :

---

---